



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
Rede de Inteligência e Inovação da 1ª Região

2ª Reunião Videoconferência (Teams)
Rede de Inteligência da 1ª Região
02 de março de 2021

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e um, presente o Desembargador Federal Carlos Augusto Pires Brandão, reuniram-se os integrantes da Rede de Inteligência da 1ª Região. O Desembargador Carlos Brandão deu as boas vindas. Na abertura, o Desembargador Carlos Brandão apresentou dois temas a serem abordados na reunião: 1º) projeto de reestruturação do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep) e o 2º) o desenvolvimento de um projeto de gestão de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDRs). No 1º tema, o Juiz Federal Roberto Veloso, coordenador do Nugep, esclareceu que o Nugep, com a reestruturação, passaria a ser um órgão gestor dos processos sobrestados e também um órgão para assessorar o Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva – IRDR. Para isso, seria necessária a ampliação do quadro com mais 2 (dois) servidores para desempenharem o acompanhamento do IRDR, e também assessorar os gabinetes quanto aos julgamentos desses incidentes. Por outro lado, Dr. Roberto Veloso acrescentou a ideia, juntamente com a Dra. Vânia, de utilizar o laboratório de inovação de Minas Gerais e transformar o Nugep em uma secretaria, tornando-o um órgão gestor dos precedentes e dos processos sobrestados. Para isso, está sendo desenvolvido um programa, chamado de sistema de gestão de processos-SGPe para ter acesso ao PJe. Já para o julgamento dos IRDRs, Dr. Veloso esclareceu que, de forma emergencial, o Nugep abrangerá o Núcleo de Ações Coletivas e será renomeado para NUGEPNAC, mas, para isso será necessário o reforço do setor de gestão estratégicas, e também da colaboração da Asfaj para a solução dessa implementação. E concluiu que será possível a consulta dos IRDR's no site do tribunal, que estão aguardando julgamento. Com a palavra, a Dra. Vânia sugeriu que, para a resolução dessa questão dos IRDR's, seria importante aproveitar o laboratório de inovação (físico e virtual), e informou, ainda, a aquisição de uma licença do laboratório virtual, chamado MIRO. Com esse programa, será possível montar o laboratório de forma virtual, com a previsão de duas oficinas, nos dias 9 e 10, para abordarem o problema do tribunal, com relação à questão da paralisia nos julgamentos e análise dos IRDR's. Nessas oficinas será utilizada a metodologia Design thinking, com abordagem de várias perspectivas, como, por exemplo, a metodologia de trabalho. Com isso, poder apresentar um protótipo e depois desenvolver um projeto menor para ser apresentado ao tribunal. Ferreti, diretor da Asfaj, ressaltou as visitas feitas a outros tribunais para apresentar o Diretor Marrara aos Nugeps desses tribunais e, com isso, estabelecer contatos com os Nugeps, em rede nacional. Destacou que o STJ, também, tem duas pessoas para análise de proposição de temas aos relatores. Ferreti acrescentou que no STF, o Nugep, que integra a secretária de precedentes, também, está estudando a criação de uma assessoria, nos moldes apresentado pelo Dr. Veloso, ou seja, também robustecer o Nugep para o acompanhamento processual das repercussões gerais. E finalizou, com a informação da existência de uma conexão com o comitê de jurisprudência nacional, criado pelo CNJ. Segundo Ferreti, um comitê nacional para discutir a jurisprudência e ressaltou a importância de o Nugep estar conectado à

jurisprudência. Dr. Veloso destacou que o Nugep também está fazendo design thinking. Dr. Bandão enfatizou que o regimento interno de outros tribunais remete à vice-presidência a coordenação dos comitês de jurisprudência e gestão de precedentes, sob o argumento de que quem promove o juízo de admissibilidade é o vice-presidente, pois teria mais expertise quanto ao tema de gestão de precedentes. Em opinião contrária, Dr. Brandão avaliou que seria mais adequado o presidente escolher um desembargador que tivesse mais versatilidade e abertura para inovações. O que nem sempre ocorre, uma vez que o tribunal adota o critério antiguidade. Dr. Brandão apontou, ainda, a necessidade de comunicar à comissão de regimento interno e expor os dados que poderão ser feitos no Nugep e na Jurisprudência. Ressaltou a importância de a Vice-Presidência fazer o juízo de admissibilidade, por estar em contato com os precedentes e a jurisprudência. Esclareceu que, da forma como está sendo desenvolvida, a rede de inteligência, associada à iniciativa de inovação, talvez não seja estratégico para o tribunal deixar essa função para a vice-presidência, mas, para um desembargador que tenha mais afinidade com o presidente e tenha interesse e afeição ao tema e se dedique mais a essa iniciativa. Dra. Vânia concordou com o Desembargador Brandão na independência da rede de inteligência e do núcleo de gerenciamento de precedentes, como é feito no STJ e STF, independentemente da gestão, em forma de uma Secretaria. O Desembargador Brandão, na sequência, sugeriu a formalização, por meio de artigos, a experiência da rede de inteligência na 1ª região e levar ao conhecimento do público tudo que tem sido feito. Dr. Bruno apoiou a ideia, apresentada pelo Desembargador Brandão, no que tange ao órgão ou ao desembargador responsável pela gestão, que, pelo dinamismo dos precedentes, possa o presidente escolher um desembargador com o perfil mais adequado ao exercício desse órgão. Dr. Bruno finalizou com a concordância de se levar à comissão de regimento essa perspectiva. Dr. Nilton chancelou a inovação sugerida pelo desembargador Brandão, quanto ao critério de escolha e a autonomia do órgão. Sendo estruturado profissionalmente e constituído com pessoas inclinadas e motivadas ao exercício dessas atividades. Dr. Cleberson, de igual forma, apoiou a manifestação suscitada pelo Desembargador Brandão e afirmou que atribuir a gestão de precedentes, à Vice-Presidência, talvez diminuísse a atuação da rede de inteligência e concorda em deixar esse órgão ligado à presidência de acordo o perfil do Desembargador. Dr. Carlos Geraldo acentuou que a gestão de precedentes adquiriu importância, e utilizar esses novos órgãos – centros de inteligência – para aperfeiçoar a gestão de precedentes de forma técnica seria essencial. Nesse cenário, segundo Dr. Carlos Geraldo, citou a criação da Resolução 374/CNJ, de 19/02/21, na qual os centros de inteligência poderão manter articulação direta com os núcleos de gerenciamento de precedentes do STJ e STF, o que demonstra a importância desses órgãos. Dra. Mei Lin concordou e achou pertinente a forma de organização como está sendo pensada com relação à gestão de precedentes, e também concordou que a organização deva ser composta com pessoas que tenham mais afinidade com o tema. Dr. Rosimeyre ressaltou, todavia, que talvez seja mais pertinente o uso de uma nota técnica, que é o perfil do centro de inteligência, ao invés da elaboração de um artigo para tratar a questão da escolha do Desembargador por critério de afinidade. Dr. Ferreti acrescentou a informação de que os Nugeps do STJ e do STF estão aguardando a regulamentação do CNJ, que trata da integração e das atribuições do NUGEPNAC. Dra. Vânia ressaltou que acredita que os trabalhos, feitos no iluminas, possam integrar essa nota técnica com alto nível, demonstrando a formatação e a independência do NUGEP, sem atrelar essa questão como questão regimental. Desembargador Brandão fez considerações breves sobre a reunião e indicou a data da próxima reunião para o dia 16/03/2021. Dr. Veloso concluiu apresentando a sugestão de se adotar o modelo de sucesso do STJ, e aplicá-lo no TRF1.

RELAÇÃO DOS PRESENTES

Adriana Saraiva Ferreira
Bruno Hermes Leal
Carlos Augusto Pires Brandão
Carlos Geraldo Teixeira
Cleberson Jose Rocha
Gloria Lopes Trindade
Henrique Gouveia da Cunha
José Roberto Pimenta Ferretti da Costa
Juliano Vasconcelos
Klayton César Barbosa de Sousa
Larissa Rocha dos Santos
Mei Lin Lopes Wu Bandeira
Newton Pereira Ramos Neto
Ricardo Teixeira Marrara
Roberto Carvalho Veloso
Rosimeyre Gonçalves de Carvalho
Vânilla Cardoso André de Moraes